

PORTARIA FCE Nº 029/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral Local para a eleição de representantes dos docentes junto ao Conselho de Curso de Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Ciências e Engenharia.*

O Diretor da Faculdade de Ciências e Engenharia, Câmpus de Tupã, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 48 do Estatuto da UNESP e conforme deliberação "ad referendum" da Congregação em 24/06/2016, expede a seguinte

Portaria:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Eleitoral Local a eleição de representantes dos docentes e indicação de discente junto ao Conselho de Curso de Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Ciências e Engenharia, os senhores:

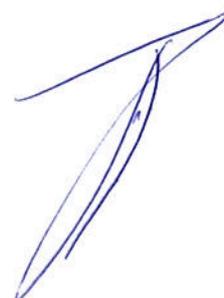
- Diogo de Lucca Sartori - docente
- Felipe André dos Santos – docente
- Luiz Fernando Sommaggio Coletta – docente
- Mara Elena Bereta de Godoi Pereira – técnico administrativo

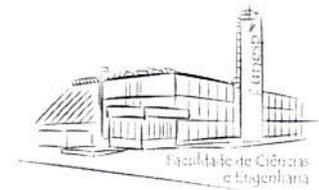
Art. 2º Caberá a Comissão Eleitoral Local eleger, dentre seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral Local:

I - organizar e definir normas específicas para a realização das atividades previstas no calendário eleitoral;

II - receber as inscrições das chapas;





III - receber os recursos que vierem a ser impetrados;

IV - julgar os recursos, nos termos das presentes normas, encaminhando as devidas soluções;

V - disponibilizar os planos de gestão apresentados pelas chapas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Eleitoral Local serão encerrados com o envio de relatório acerca do processo eleitoral ao Diretor da Unidade e Presidente da Congregação, no prazo de uma semana, contado a partir do último evento previsto no calendário da eleição disposto na Portaria FCE Nº 028/2016, de 23/06/2016.

Art. 5º A responsabilidade da inserção dos dados no Sistema e-voto ficará a cargo do Sra. Mara Elena Bereta de Godoi Pereira, Coordenador Operacional Local do sistema para esta eleição.

Art. 6º Os casos omissos relacionados à eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local no âmbito de sua competência ou pela Congregação nos demais casos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 24 de junho de 2016.

**DANILO FLORENTINO PEREIRA**

Diretor

Faculdade de Ciências e Engenharia

Daniilo Florentino Pereira  
Diretor  
FCE - UNESP/Tupã